



CAIXA Nº
H 56
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.^a Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE
Goiania

ARQUIVADO
CAIXA 07 / 15

Dist.

JCJ n.º 173/75

OBJETO — Aviso; 139 al.; Férias, FGTS.

AUDIÊNCIAS
8/5/75, às 13,30 hs.

Acord

ARQUIVADO

RECTE. — Reis dos Santos Vele
Rua Rio Verde, 300-Campinas

RECDO. — Recuperadora-O Rei dos Cabeçotes
Av. Minas Gerais, 567-Campinas

Cr\$ 480,06

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiania autuo a
reclamação e 2 docs.

que segue m

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

8-5-75 às 13,10

2
DM

P. J. - J.C.J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO

Entrada 4 / 3 / 75
Folha 158 Nº 473/75
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, REIS DOS SANTOS VALE, brasileiro, solteiro, auxiliar-de-mecânico, residente e domiciliado nesta Capital à rua Rua Rio Verde nº 380 - Campinas - , via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: RECUPERADORA - O REI DOS CABEÇOTES - sediada à Av. Minas Gerais nº 567 - Campinas -

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 1º de janeiro de 1.975 e demitido injustamente em 12 de fevereiro de 1.975 e o seu salário era de Cr\$ 326,40 (mensais.-

Que não declarou-se optante ao FGTS .

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias e F.G.T.S.-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 326,40
13º salário - 2/12 a vos	54,40
Férias prop.- 2/12 avos-	36,26
F.G.T.S.- pede dep.e guias p/movimentação.	63,00
TOTAL	Cr\$ 480,06

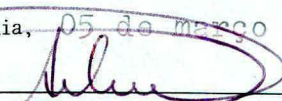
Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 480,06

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 05 de março de 1.975.-

P.P. 

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. no. 002873261

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 8 / 5 / 1975 às 13.10 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 7 de maio de 1975

E. M. Henry

PI Chefe da Secretaria

Aviso prévio de empregador para dispensa de empregado

Sr. REIS DOS SANTOS VALLE

Pelo presente o notificamos que a 30 dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa firma, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no item III - Cap. VI - Título V, do decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de Maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO) Pedimos a devolução da presente com o seu "ciente".

Saudações

Assinatura do Empregador

CIENTE 12 / 02 / 75

Reis dos Santos Valle
Empregado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Recuperadora-O Rei dos Cabeçotes

Av. Minas Gerais, 567-Campinas

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Reis dos Santos Vale

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, 226-centro** às **13,10** (**treze e dez**) horas do dia **8** (**oito**) do mês de **maio-75**, a audiência relativa a reclamação ~~acima referida~~ constante da cópia anexa.

Goiânia, 11 de março

de 1975

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que a presente foi entregue a
correio em 11 de março de 1975
Posto nº 33227.
Go. 11 33227

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-473 / 75

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 1975, às 13,10 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Reis dos Santos Vale contra
Recuperadora - O Rei dos Cabeçotes, relativa a aviso., etc.

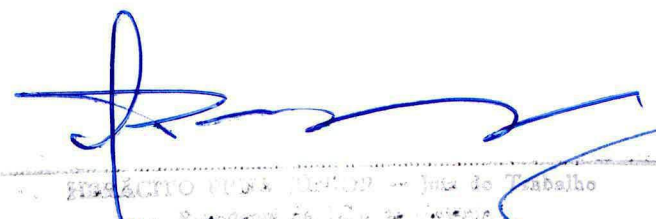
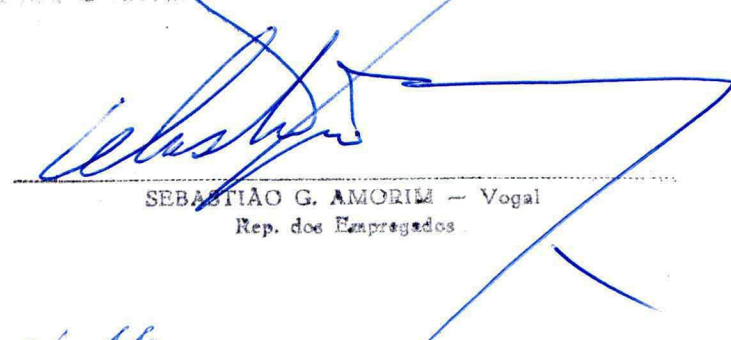
no valor de Cr\$ 480,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Silvio Teixeira
e a reclamada representada pelo Sr. Nelson Correia Neves, propri-
etário.

A seguir, dispensada a leitura da inicial, digo, as partes
fizeram o seguinte acordo: a reclamada pagou ao reclamante por
saldo de seu pedido a quantia de Cr\$200,00, entregando-lhe ainda
na oportunidade as guias do FGTS., no código 01. O reclamante
tendo recebido o objeto do acordo deu à reclanda quitação para
nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de Cr\$20,00, pelo reclamante, dispensada na
forma da lei.

Nada mais.


Herácito Pena Júnior — Juiz do Trabalho

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Reis dos Santos Vale

P.P. Silvio Teixeira
Nelson Correia Neves

4
04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, REIS DOS SANTOS VALE,
Rua Rio Verde nº 380 - Campinas.- residente

a Rua ,brasileiro, solteiro, auxiliar-de-mecanica.-
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira,
brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins
n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com
C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para
com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória con-
tra: RECUPERADORA - O REI DOS CABEÇOTES -
Sediada à Av.Minas Gerais nº 567 - Campinas.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transgirem, desistirem, fazerem acor-
dos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do
presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em
conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso,
inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem che-
ques nominais,

Goiânia, 05 de março de 1.975.-

Reis dos Santos Valle

1-6 OFIC 0

